



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
2º QUADRIMESTRE DE 2018**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

24/09/2018

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao 2º Quadrimestre de 2018, demonstrado na Audiência Pública realizada no dia 24 de setembro de 2018 às 18:30 horas no Plenário da Câmara de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários do Sistema Contábil do Município e retratam de forma detalhada as informações referentes ao acompanhamento dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita, da despesa, do resultado primário e da dívida pública consolidada.

1. METAS FISCAIS

O Resultado Primário, principal indicador de solvência fiscal do setor público, tem por finalidade demonstrar a capacidade de o Município honrar o pagamento de sua dívida utilizando suas receitas próprias (não são consideradas as receitas de aplicações financeiras, operações de crédito e alienação de bens)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

QUADRO 1 – RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RECEITAS	REALIZADO
Receita Corrente	65.797.065,24
(-) Rendimento de Aplicações Financeiras	4.548.044,71
(-) Dedução Para Formação do FUNDEB	4.987.840,45
(-) Outras Deduções de Receita Corrente	2.552.193,02
1 - (=) Receitas Fiscais Correntes	53.708.987,06
Receitas de Capital	1.927.267,18
(-) Operações de Credito	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	79.778,88
(-) Alienação de Ativos	10.123,00
2 – (=) Receitas Fiscais de Capital	1.837.365,30
3 – Receitas Fiscais Liquidas	55.546.352,36
DESPESAS	
Despesas Correntes	47.911.951,73
(-) Juros e Encargos da Divida	55.700,69
4 (=) Despesas Fiscais Correntes	47.856.251,04
Despesas de Capital	2.731.575,95
(-) Amortização da Divida	375.777,66
5 (=) Despesa Fiscal de Capital	2.355.798,29
6 Despesas Fiscais Liquidas	50.212.049,33
7 Resultado Primário (3 – 6)	5.334.303,03
8 Resultado Nominal (7 + Apl.Fin.)	9.882.347,74

2. RECEITA

A Receita Orçamentária total, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital excluída as deduções para formação do FUNDEB foi prevista na Lei d.e Orçamento para o exercício de 2018 no montante de R\$ 86.500.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A receita efetivada no exercício de 2018 foi de R\$ 63.067.290,36 tendo sido arrecadado, portanto R\$ 5.400.623,70 a maior do previsto até o segundo quadrimestre 2018, conforme demonstrado no quadro abaixo:

QUADRO 2 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA

Discriminação	Previsão	Realizada	% S/TOTAL
1 – Receitas Correntes			
Receita Tributária	15.651.810,00	13.564.812,08	21,52
Receita de Contribuições	3.629.530,00	2.415.055,03	3,83
Receita Patrimonial	7.818.970,00	4.561.990,89	7,23
Receita Agropecuária	8.100,00	6.216,00	0,01
Receita de Serviços	12.250,00	59.194,92	0,09
Transferências Correntes	61.789.465,00	44.212.976,85	70,10
Outras Rec. Correntes	131.893,00	976.819,47	1,55
Deduções de Receita	-7.571.218,00	-7.540.033,47	-11,96
TOTAL RECEITAS CORRENTES	81.470.800,00	58.257.031,77	92,37
Receita Intra-orçamentária	4.579.500,00	2.882.991,41	4,57
2- Receitas de Capital			
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.500,00	10.123,00	0,02
Amortização de Empréstimos	18.000,00	79.778,88	0,13
Transferências de Capital	430.200,00	1.830.465,94	2,90
Outras Receitas de Capital	0,00	6.899,36	0,01
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	449.700,00	1.927.267,18	3,06
TOTAL DA RECEITA	86.500.000,00	63.067.290,36	100,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3. DESPESA

Considerando todas as fontes de recursos, a despesa total, que corresponde ao somatório das despesas correntes e despesas de capital foi prevista no exercício de 2018 R\$ 86.500.000,00, que acrescida de créditos adicionais totalizou até o quadrimestre R\$ 101.234.267,60

O total da despesa Liquidada até o segundo quadrimestre do exercício de 2018 foi de R\$ 50.643.527,68 que é **inferior** em R\$ 12.423.762,68 da receita realizada.

A despesa prevista e realizada está demonstrada no quadro abaixo:

QUADRO 3 DEMONSTRATIVO DA DESPESA PREVISTA E REALIZADA

Discriminação	Despesa Autor.	Liquidada	% S/TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	43.119.996,73	27.367.548,43	54,04
Juros e Encargos da Divida	160.000,00	55.700,69	0,11
Outras Despesas Correntes	37.399.986,76	20.488.702,61	40,46
TOTAL DESP. CORRENTE	80.679.983,49	47.911.951,73	94,61
Investimentos	11.036.284,11	2.355.798,29	4,65
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	571.000,00	375.777,66	0,74
TOTAL DESP.CAPITAL	11.622.284,11	2.731.575,95	5,39
Reserva de Contingência	212.000,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	8.720.000,00	0,00	0,00
TOTAL	101.234.267,60	50.643.527,68	100,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

4. DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA LRF

A Despesa de Pessoal total, calculada conforme metodologia adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, considerando o poder executivo e legislativo, item mais significativo no conjunto das despesas fiscais, em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, está **abaixo** do limite prudencial de 57%, apresentando, respectivamente, o limite de comprometimento de 44,04% para o Executivo e de 1,38 % para o Legislativo, em relação a Receita Corrente Líquida do período que soma R\$ 73.982.756,47

QUADRO 4 – DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA L R F

RECEITA CORRENTE LIQUIDA APURADA EM 31/08/2018			73.982.756,47	
PODER	Despesa de Pessoal	% 31-08-2018	% 31-12-2017	Limite Legal
Despesas com pessoal do Executivo	32.581.153,40	44,04	44,38%	54%
Despesas com pessoal do Legislativo	1.022.034,03	1,38	1,48%	6%
Total das despesas com pessoal	33.603.187,43	45,42	45,86%	60%

5. DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

O artigo 212 da Constituição Federal prevê que o município deve aplicar no exercício o percentual mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos e transferências.

As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- MDE, aplicados no exercício somaram R\$ 8.102.767,43 que corresponde a 21,93% da Receita de Impostos e Transferências. Observa-ser neste caso, no exercício de 2018, o Município ainda não atendeu o percentual mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Também, em cumprimento ao art. 7º da Lei Federal 9.424/96, que obriga a aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público. O Município aplicou no pagamento de salários e encargos o valor de R\$ 5.942.052,65, que corresponde 64,84% dos recursos recebidos.

**QUADRO 5 RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS À
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Receita apurada resultantes de Impostos e Transferências		9.237.048,99
Despesa com Manutenção do Ensino		Percentual Aplicado
Despesas Com Recursos do MDE	3.711.405,50	
Despesas com Recursos do FUNDEB	8.594.059,01	
(-) Despesas com Plus do FUNDEB	4.152.804,08	
(-) Despesas com rendimento MDE + FUNDEB	49.893,00	
Total da Aplicação conforme Artigo 212CF	8.102.767,43	21,93%
Artigo 7º Lei 9.424/96		
Transferência do FUNDEB e Rendimentos	9.164.418,70	
Pagamento de Pessoal e Encargos profissionais da Educação	5.942.052,65	64,84%

6. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Conforme previsto na Emenda Constitucional nº 29/2000, o município deve aplicar o percentual mínimo de 15% da receita resultante de impostos e transferências em ações e serviços públicos de saúde.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

As despesas com ações e serviços públicos de saúde - ASPs, aplicadas no exercício somaram R\$ 5.825.866,16 o que corresponde a 15,77% da receita de impostos e transferências, atendendo o limite legal da Emenda Constitucional nº 29/2000, que é, de 15%.

QUADRO 6 RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS A
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Receita apurada até o quadrimestre vinculada a Ações de Saúde		5.541.425,10
		Percentual Aplicado
Despesas Liquidadas com Ações de Saúde	5.844.120,61	
(-) Despesas Liquidadas com rendimento Aplicações Financeira	18.254.,45	
Total da Aplicação em Ações de Saúde Pública	5.825.866,16	15,77%

7. DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

A Dívida Consolidada Líquida ao final do quadrimestre totalizou R\$ 1.161.829,16 demonstrando um **decrécimo** de 25,29% em relação ao saldo do ano anterior. Em decorrência desse **decrécimo** a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida ficou em 1,57%, demonstrando que o Município **atendeu** as determinações da Resolução nº 40 do Senado Federal, a qual disciplina que a Dívida Consolidada Líquida não poderá exceder a 1,2 vezes a Receita Corrente Líquida.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

QUADRO 07– DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RECEITA CORRENTE LIQUIDA EM 31-08-2018			73.982.756,47	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO ALTERIOR	SALDO ATUAL	% VAR NO PERIODO	% R.C.L
DÍVIDA CONSOLIDADA	31-12-2017	31-08-2018		
Dívida Contratual	1.555.124,24	1.161.829,16	-25,29%	1,57%

8. COMENTÁRIO FINAL

Os resultados apresentados permitem concluir que município:

- Apresenta resultado primário e nominal, satisfatório.
- Manteve dentro dos limites legais as despesas com pessoal em relação à RCL.
- O Município institui e arrecada todos os impostos de sua competência.
- O Município ainda não alcançou os percentuais legais nas despesas referentes ao MDE.
- O Município atendeu o percentual legal mínimo nas despesas referentes a Ações de Saúde- ASPS

Fica demonstrado, assim o atendimento das metas fiscais estabelecidas, bem como o atendimento aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Guaporé, 24 de setembro de 2018.

Celso Fernando Grandó

Secretario Municipal da Fazenda